

PROJETO DE LEI 01-00858/2013 do Vereador Ricardo Young (PPS)

“Altera o Art. 10º da Lei 14.454 de 27 de junho de 2007 para incluir o nome das bacias hidrográficas nas placas denominativas das vias e logradouros públicos sobre as quais estão situadas, nos locais que especifica e das outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º O Art. 10º da Lei 14.454 de 27 de junho de 2.007 passa ter a seguinte redação:

“Art. 10º - As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito e da bacia hidrográfica onde estejam localizadas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013. Às Comissões competentes.”